

DECRETO Nº 29.138

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE PROFESSORA, NOS TERMOS DA LEI Nº 6095, DE 07 DE ABRIL DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 32724/2019, de 05/09/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir, em caráter provisório, a carga horária da professora abaixo mencionada, passando de 40 horas semanais para 25 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2020, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 15 da Lei nº 6095/2008.

Matrícula	Nome	Situação Funcional	Cargo	Carga Horária a partir de 01/02/2020	Processo
30338	Suellen Lopes Izo	Estatutário	PEB-D V	25h/s	32724/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 28.425/19.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de janeiro de 2020.


VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 5982 de 08/01/2020